ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Major Vieira

cio N.....

Do:

Ao:

Assunto:

Em

Projeto de Lei nº 4.7....

EUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SÔBRE O RIO LAGEADO LISO MEDIANTE CONCORRENCIA PUBLICA

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Lageado Liso, sôbre o rio Lageado Liso, na estrada que liga Lageado Liso a Tol do de Cima, neste Municipio, com a medida de nóve metros de comprimento por quatro metros de largura.

Artigo 2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr$ 150.000,00 para fazer face com a despesa de construção da referida ponte.

Artigo 3º- A referida despesa correrá por conta da vèrba 8-23-1- do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em d22 de fevereiro de 1.963.

Gilberto Procleski

missão de
ção e Justiça
dar parecer
22/2/63
Presidente